



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 12	Rubrica 88

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8/2017

Data: 30/01/2017 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 8/2017 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO-SESC/RS".

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC/RS com o objetivo de realizar o Circuito de Verão SESC de Esportes.

Fundamentação:

O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica.

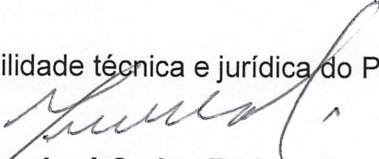
Assim, o inciso XXVIII do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal¹, confere competência ao Município a iniciativa do Projeto de Lei em tramitação.

Ademais, o auxílio está regulamentado na Lei nº 3.151, de 19 de novembro de 2013, devendo atender aos seus requisitos.

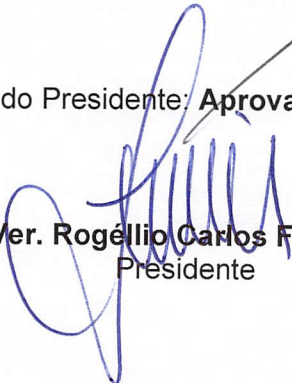
Diante disso, a autorização para firmar o Termo de Parceria encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

Opinião:

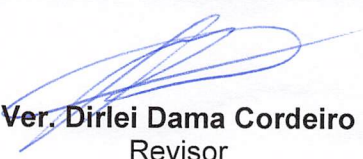
Diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 8/2016.


Ver. José Carlos Betinardi
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Dirlei Dama Cordeiro
Revisor

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
(...)

XXVIII – conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal;